

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
113972

Número do Processo - SEI
202500005012018

		Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da CRE-ITAPURANGA - COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPURANGA.
--	--	---

O titular responsável pela COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPURANGA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Obras e Serviços de Engenharia - Reforma e Ampliação do COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ RIBEIRO MAGALHÃES, no município de URUANA - DISTRITO DE URUITA..**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
ALEX GABRIEL RODRIGUES FLOR	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
PEDRO HENRIQUE LIMA SANTOS PEREIRA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
ROSANA CARVALHO DE MESQUITA	Agente de Contratação - Substituto	
THAIS NASCIMENTO SILVA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
SABRINA SILVA VIEIRA VALENTE	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
GUSTAVO DE MORAIS VEIGA JARDIM	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
LARISS FERNANDA FERREIRA DE BORBA	Apoio	Equipe de Apoio
ANDREA RIBEIRO DE LEMOS BORGES	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
PEDRO VITOR DAMASCENO QUEIROZ	Integrante Técnico	Equipe de Julgamento Técnico
DIOGENES RESENDE BORGES	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
MIRNE GLEYDE LAGARES	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
NIRCE PIRES DA SILVA	Agente de Contratação	
THIAGO PATRICK DE OLIVEIRA PIRES	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
MARILDA BORGES CAVALCANTE	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º A responsabilidade do agente de contratação designado na qualidade de substituto limita-se às condutas comissivas ou omissivas praticadas no exercício efetivo de suas atribuições, restringindo-se às fases do certame em que tenha, de fato, atuado durante o período em que permaneceu no exercício da substituição do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

ANDRÉA RIBEIRO DE LEMOS BORGES

COORDENADORA REGIONAL EM SUBSTITUIÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.